



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 52/2024
DISPENSA Nº 26/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas de tecido e alumínio para aplicação no gabinete do Defensor Geral e em salas de unidades administrativas, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

PROCESSO SEI: 2500000033.006419/2024-86

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 1177, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000033.006419/2024-86, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas de tecido e alumínio para aplicação no gabinete do Defensor Geral e em salas de unidades administrativas.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de aquisição/contratação, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de aquisição/contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência, as razões que justificam a



referida aquisição pela DPE/PE.

A aquisição é justificável uma vez que visa proporcionar um ambiente apropriado para receber Defensores, autoridades com melhor privacidade e trará melhor concentração no trabalho já que as salas ficam localizadas em um corredor e tem fluxo intenso de pessoas, no caso das salas dos administrativos.

Assim, no quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente aquisição/contratação, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, nos itens 1 e 3 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente aquisição. Tratando-se da aquisição e montagem de 1 (uma) persiana em tecido blackout medidas 2,555 horizontal x1,50 vertical , horizontal, sistema de abertura em rolo, tecido blackout marca columbia, coleção palermo BO -PLB cor champagne 63, com acessórios e bando manual na cor bege, comando do lado esquerdo, aquisição e instalação inclusa; e 2 (duas) persianas alumínio entre vidro em alumínio entre vidro 16 mm vertical , medidas 0,80 horizontal x 1,70 vertical, cor padrão alumínio, com acessórios, aquisição e instalação inclusas.

Em relação às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

Das obrigações da contratada e do contratante

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da necessidade do termo de contrato

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente contratação, haja vista que não se trata de serviço continuado dos quais resultem obrigações futuras.

Da forma de contratação e justificativa

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina a



aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 6.469,62 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente aquisição estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa **CADA CANTO DECORACOES LTDA, CNPJ nº 24.541.752/0001-28**, apresentou a proposta no valor de R\$ 9.898,57, a empresa **ARTFILM INSTALAÇÃO DE PELICULAS EIRELI, CNPJ nº 34.375.425/0001-05**, apresentou a proposta no valor de R\$ 5.300,00, a empresa **J.R.PERSIANAS E CORTINAS EIRELI, CNPJ nº 22.939.737/0001-07**, apresentou a proposta no valor de R\$ 6.500,00, e, por fim, a empresa **JC PERSIANAS CORTINAS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 46.427.677/0001-01**, apresentou proposta no valor de R\$ 4.180,00.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços. No entanto, não foi obtido resultado conforme a descrição para compor o mapa de cotação.

Referente à divulgação do aviso de Dispensa, em sítio eletrônico oficial, não foi apresentada nova proposta.

Ante todo exposto, o Parecer é pela contratação por meio de dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame em favor da a empresa **JC PERSIANAS CORTINAS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 46.427.677/0001-01**, que apresentou proposta no valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

É o Parecer.

Recife, 10 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL
Data: 10/10/2024 16:00:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Albuquerque Pascoal
Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco